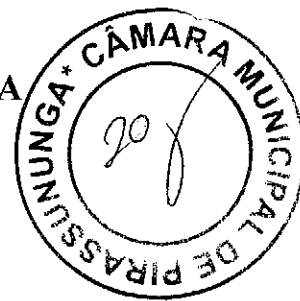




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.262, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 -

*“Institui a Campanha “Novembrinho Azul”
no Município de Pirassununga e dá outras
providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a campanha “Novembrinho Azul”, no Município de Pirassununga, com o objetivo de prevenção de doenças para meninos até 15 anos.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente, durante o mês de novembro, com intuito de promover discussões com especialistas acerca das medidas de prevenção para meninos até 15 anos visando minimizar fatores de riscos de doenças na vida adulta.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 2023.

Cícero Justino da Silva
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.